



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de troféus personalizados, em acrílico, conforme especificações, para premiar os Órgãos e entidades participantes do Prêmio Goiás Mais Transparente, do Programa de Compliance Público e premiação para servidores com desempenho de excelência e destaque no âmbito interno da Controladoria Geral do Estado.

A primeira iniciativa diz respeito a premiação referente ao “Prêmio Goiás mais Transparente”, uma iniciativa desenvolvida para harmonização e estabelecimento de diretrizes para conformidade dos sistemas de acesso a informação de órgãos, empresas públicas e demais organizações que possuam vínculo ou contrato de gestão com o Poder Executivo Estadual. Neste sentido, propõe-se a aquisição e entrega de dois tipos de troféu: 18 (dezoito) unidades referentes ao “Troféu Goiás mais Transparente”, destinado a agraciar órgãos e entidades que atingiram a pontuação necessária em transparência ativa e passiva (ouro, prata e bronze), conforme regulamento do Prêmio Goiás Mais Transparente; e 06 (seis) unidades do “Prêmio de Inovação em Transparência”, para agraciar os órgãos participantes da Categoria IV, Prêmio de Inovação.

Não obstante, este instrumento também se refere a premiações atribuídas no escopo do Programa de *Compliance* Público, promovido pela Controladoria Geral do Estado, paralelamente ao Prêmio Goiás Mais Transparente. No que tange a premiação relativa ao programa, propõe-se a aquisição de 05 (cinco) troféus relacionados “Prêmio Destaque em *Compliance*” dentro dos parâmetros e especificações estabelecidas neste documento. Os troféus serão destinados a premiação dos órgãos públicos que, mediante adesão compulsória, obtiveram desempenho de excelência e aplicaram com conformidade as diretrizes e normativas relacionadas ao programa.

Por fim, a última premiação a qual este instrumento se relaciona, se refere a atribuição de uma premiação interna, no âmbito da Controladoria Geral do Estado. A exemplo das duas iniciativas anteriores, propõe-se a aquisição de 08 (oito) placas de acrílico destinadas a homenagem aos servidores públicos que apresentaram um desempenho de destaque na colaboração para execução de projetos de transparência, *compliance*, controle social e prevenção a corrupção.

2. JUSTIFICATIVA

No que se refere ao “Prêmio Goiás mais Transparente”, a presente aquisição visa atender ao que foi estabelecido na Instrução Normativa 01/2019 que dispõe sobre a metodologia de avaliação do índice de

transparência dos órgãos, entidades e organizações sociais com contrato de gestão com o Estado, suprimindo a necessidade de premiar aqueles que atingirem os percentuais de transparência estabelecidos no Regulamento do Prêmio Goiás Mais Transparente e aqueles que apresentaram projetos de inovação em transparência, conforme estabelece a Categoria IV do Prêmio.

Já em relação à aquisição de troféus referente ao Programa de *Compliance* Público, o ato se justifica mediante execução do decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que institui e estabelece os princípios e diretrizes governantes do programa. Neste sentido, a concessão de tal premiação as entidades públicas que apresentaram elevado índice de desempenho na adequação as normas de *Compliance* se configura como um incentivo extra para a consolidação de tais práticas.

Por fim, a última requisição de recursos para concessão de premiações se refere as placas de homenagem ao servidor público, a serem entregues para os colaboradores de destaque no âmbito da Controladoria-Geral do Estado. Neste sentido, o reconhecimento a servidores que se demonstraram essenciais para a execução de atividades e projetos levados a cabo pelo órgão se demonstra uma iniciativa necessária, no sentido de promover um maior engajamento e proporcionar estímulos para continuidade do trabalho desenvolvido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá à **CONTRATANTE**:

3. Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
3. Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira à **CONTRATADA**, por *e-mail*.

3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
3. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
3. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência, para que proceda a sua troca.
3. Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA**, o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

3. Entregar o objeto da contratação à **CONTRATANTE**, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
3. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência.
3. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.
3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações.
3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE**, referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

3. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.
3. Encaminhar à **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com os produtos objeto da contratação.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	18	UND.	TROFÉU PRÊMIO GOIÁS MAIS TRANSPARENTE Acrílico cristal 3 mm, sobreposto de acrílico cristal 6 mm, base com inclinação de 45 graus tupiada e colada, tamanho total 16x16 cm, corte a laser CO2 e impressão UV direta no acrílico	R\$ 165,33	R\$ 2.976,00
02	6	UND.	PREMIO DE INOVAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA (TROFÉU EM ACRILICO IMPRESSÃO DIGITAL) acrílico 6 mm sobreposto com acrílico 3 mm, impressão UV direta no acrílico e corte a laser, base tamanho 13x9 cm, corpo tamanho 20x13,5 cm	R\$ 239,97	R\$ 1.438,00
03	5	UND.	PRÊMIO “DESTAQUE EM COMPLIANCE” TROFEU EM VÍDRIO, 17,5 CM, 2 cm de base (mdf, vidro ou acrílico)	R\$ 245,33	R\$ 1.226,67
04	8	UND	PLACA DE HOMENAGEM AO SERVIDOR PÚBLICO, em acrílico adesivada, 21x15 cm	R\$ 143,33	R\$ 1.146,67
TOTAL (R\$)					R\$ 6.787,33

4. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.
4. A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.
4. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor

líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

4. Os itens 4.1 a 4.3, deste Termo de Referência, não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5. A entrega dos produtos deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
5. Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.
5. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Superintendência de Transparência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2019.1501.04.4001.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 03/100.

7. DO PAGAMENTO:

7. A **CONTRATADA** deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Superintendência de Transparência.
7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela unidade Gestora da Aquisição.
7. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7. A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF.
7. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.
7. O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente na CEF.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8. À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.
-



Documento assinado eletronicamente por **VANIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA, Superintendente**, em 14/11/2019, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9552116** e o código CRC **51C6330A**.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201531



Referência: Processo nº 201911867002011



SEI 9552116